



**MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO OU
RESGATE**

**Data: 16/02/2023
Versão: 01**

1. OBJETIVO DO MANUAL

Organizar e segmentar de forma sistemática e resumida o fluxo do processo de autorização para aplicação ou resgate dos investimentos financeiros do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC.

2. CONCEITO:

A Autorização de Aplicação e Resgate (APR) é um formulário que dispõe de informações detalhadas sobre cada movimentação financeira realizada nas carteiras de investimentos do RPPS, incluindo dados sobre os ativos investidos, origem e destino dos recursos, valores e motivações. O relatório de APRs apresenta o histórico das aplicações e resgates realizados pelo Instituto, gestor do Regime, em cada mês de referência.


3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- **Resolução CMN 4.963/2021, e Portaria MPS nº 519/2011**, com alterações, que dispõem sobre as regras gerais para aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- Política de Investimentos
- Regimento Interno do IPSSC;

4. RESPONSABILIDADES

Diretoria Executiva	Deliberação e autorização da aplicação e resgate em operações financeiras rotineiras após a indicação do tipo de movimentação e autorização junto com o Conselho Administrativo em operações não rotineiras. As movimentações nas Contas Bancárias são assinadas em conjunto com o, Diretor Administrativo e Financeiro.
(Diretoria Administrativa e Financeira)	Através da (Diretoria Administrativa e Financeira) executa-se o movimento de aplicação e/ou resgate em operações financeiras rotineiras e o encarregado da Divisão de Contabilidade e Finanças realiza a liquidação da aplicação e/ou resgate em operações rotineiras ou não rotineiras. As movimentações nas Contas Bancárias são assinadas em conjunto com o Diretor Executivo.
Comitê de Investimentos	Sugere, de forma isolada/colegiada com o Conselho Administrativo e com o auxílio da consultoria, as movimentações financeiras não rotineiras (aplicação e/ou resgate) a serem realizadas.

Elaborado por: MILTON MARQUES DIAS	Aprovado por: MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCAO Diretor Executivo	Em:
--	--	-----

	MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO OU RESGATE	Data: 16/02/2023 Versão: 01
Conselho Administrativo	Deliberação e autorização para a aplicação e resgate em operações não rotineiras após a sugestão do Comitê de Investimentos documentado em ata	
Conselho Fiscal	Acompanhar a execução dos planos anuais do orçamento e fiscalizar a aplicação dos recursos do IPSSC e a concessão dos benefícios previdenciários, propondo ao Conselho Administrativo toda e qualquer medida que repute necessária ou útil ao aperfeiçoamento dos serviços	
Divisão de Contabilidade e Finanças	Acompanhar os riscos de mercado e analisar o desempenho dos investimentos, elaborando mensalmente o relatório das aplicações financeiras, com as suas rentabilidades	

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Etapa	Responsável	Detalhamento da Atividade
01	Comitê de Investimentos	É solicitada a abertura de um processo e feita a juntada da Política vigente e relatórios de investimentos para apresentação.
02	Conselho Administrativo	Realiza a análise do processo e insere eventuais sugestões na minuta de Resolução.
03	Diretoria Executiva	É dado o conhecimento das sugestões e análises do Comitê de Investimento e Conselho Administrativo. Caso queira, acrescentará sugestões.
04	Conselho Fiscal	É dado o conhecimento do processo, podendo se manifestar caso queira.
05	Comitê de Investimentos	Enviar a Resolução para publicação em Jornal de grande circulação e para publicação na website da IPSSC
06	Conselho Administrativo	Executa o preenchimento das informações necessárias no Demonstrativo da Política de Investimentos no sistema CADPREV Local e transmite o arquivo à Secretaria de Previdência por meio do aplicativo CADPREV Web

Elaborado por: MILTON MARQUES DIAS	Aprovado por: MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCAO Diretor Executivo	Em:
--	--	-----